



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo Nº 133/2025
Data emissão: 07-04-25
Hora: 10:43
Responsável: [Assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

INDICAÇÃO Nº 31/2025

Senhores (as) Vereadores (as),

A Vereadora abaixo assinado, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, em conjunto com Secretaria Municipal de Educação para que estude a viabilidade, de criar “**um programa de distribuição gratuita de uniforme escolar**” para os alunos da rede municipal de ensino.

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo promover a equidade no ambiente escolar e contribuir para a valorização da educação pública por meio da distribuição gratuita de uniformes escolares completos aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino.

O fornecimento dos uniformes representa não apenas uma forma de reduzir as desigualdades sociais, mas também de estimular a frequência e a permanência dos alunos na escola, reforçando o sentimento de pertencimento e identidade estudantil. Além disso, contribui para a segurança, facilitando a identificação dos estudantes em ambientes públicos e no trajeto entre a residência e a escola.

A medida está em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral da criança e do adolescente e da garantia do acesso à educação pública de qualidade, conforme previsto na

Av. São Paulo, 452 – Caixa Postal 41 – Fone (45) 32351225 / (45) 32351002 – CEP: 85485000 – Três Barras do Paraná-PR

E-mail: camaratresbarraspr@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Dessa forma, recomenda-se a implantação do programa em caráter permanente, assegurando que todos os alunos tenham acesso ao uniforme completo, incluindo camiseta, calça ou bermuda, agasalho, tênis e mochila.

Três Barras do Paraná, 04 de abril de 2025.


ANDREIA PEREIRA
Vereadora